



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA 1 - SEAD-PI/DIP

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
- <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

Ofício Circular Nº: 27/2023/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA1 Teresina/PI, 09 de maio de 2023

Assunto: ESTUDO DE DEMANDA

OBJETO: COLETA, TRANSPORTE e TRATAMENTO OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE I (RESÍDUOS PERIGOSOS) do SUBTIPO A (POTENCIALMENTE INFECTANTES), B (QUÍMICOS/FARMACÊUTICO) e E (PERFUROCORTANTES);

Senhores,

Com meus cumprimentos, informo que a Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD) realizará procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preço para subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de **COLETA, TRANSPORTE e TRATAMENTO OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE I (RESÍDUOS PERIGOSOS) do SUBTIPO A (POTENCIALMENTE INFECTANTES), B (QUÍMICOS/FARMACÊUTICO) e E (PERFUROCORTANTES)**, conforme classificação da ABNT NBR 10004 e NBR 12808, para atender as necessidades desta Secretaria de Administração e demais órgão que compõem a Administração Pública Estadual.

O alinhamento estratégico do **Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 18/2023/SEAD** seguirá as orientações contidas no Anexo VI da Lei Complementar nº 4.729 de 10 de junho de 2015 do Município de Teresina, que dispõe sobre o cálculo da produção diária de lixo por tipo de

edificação.

Assim, para o cálculo da produção diária de lixo deverá ser atribuído o coeficiente previsto na tabela abaixo.

CÁLCULO DA PRODUÇÃO DIÁRIA DE LIXO POR TIPO DE EDIFICAÇÃO	
Cálculo da produção	
Residências	5 litros/quarto+ 0,1 litro/m ² de área construída
Restaurantes, bares e lanchonetes	1 litro/m ² de área construída
Escritórios e bancos	0,8 litros/m ² de área construída
Hospitais	25 litros/leito
Hotéis	5 litros/quarto ou 4 litros/refeição
Escolas	40 litros/sala ou 0,03litros/aluno
Lojas	1 litro/10m ² de área construída
Indústrias	Determinada para cada uso específico

Dessa forma, o Documento de Formalização da Demanda (DFD) deverá ser avaliado e preenchido pelo setor competente de cada órgão e entidade, **com a devida justificativa administrativa fundamentada do quantitativo indicado.**

Por fim, pedimos que este estudo de demanda seja respondido pelos órgãos e entidades da administração pública estadual **ATÉ O DIA 17/05/2023** com a urgência que o caso requer, Informamos ainda que demandas enviadas após esse prazo para a SEAD não serão computadas para fins de formalização da demanda do presente procedimento licitatório.

Certo de nobre colaboração, desde já agradecemos.

ANEXO:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PROCESSO SEI N° 00002.003749/2023-93

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO.

Unidade	Diretoria de Planejamento de Licitações/ Superintendência de Licitações e Contratos - SEAD/PI
----------------	---

Nome do Projeto	Registro de Preço para subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de COLETA, TRANSPORTE e TRATAMENTO OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE I (RESÍDUOS PERIGOSOS) do SUBTIPO A (POTENCIALMENTE INFECTANTES), B (QUÍMICOS/FARMACÊUTICO) e E (PERFUROCORTANTES) , para atender as necessidades desta Secretaria de Administração e demais órgão da Administração Pública Estadual
Responsável pela Demanda	Diretoria de Planejamento de Licitações da SEAD
E-mail	diretoriaplanejamentosead@gmail.com

INDICAÇÃO DO REQUISITANTE.

Requisitante	
E-mail	
Telefone	

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Para o preenchimento da tabela abaixo, orientamos:

1. O Órgão requisitante deverá informar o endereço completo de todas as unidades administrativas onde deverão ser realizada a coleta de lixo;
2. O Órgão deverá Informar a estimativa da quantidade da produção de lixo infectante diária, semanal e anual, observando o coeficiente previsto na tabela do **CÁLCULO DA PRODUÇÃO DIÁRIO (A) DE LIXO POR TIPO DE EDIFICAÇÃO** (Anexo VI da Lei Complementar nº 4.729 de 10 de junho de 2015 do Município de Teresina);
3. A unidade de medida adotada deverá ser o **KG (quilograma)**, devendo o órgão fazer a conversão caso precise.
4. Informamos que, de acordo com a **NRB 12807 adotaremos as seguintes definições:**

a) **Resíduo Infectante:** Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção, tais como culturas e estoques de microrganismos, bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, entre outros.

b) **Resíduo Químico/Farmacêutico:** Resíduo químico e de farmácia que, de acordo com os parâmetros da NBR 10004, possa provocar danos à saúde ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, tais como medicamento vencido, contaminado, interdito ou não utilizado, produtos hormonais e produtos antimicrobianos, resíduos de saneantes, desinfetantes, entre outros.

c) **Resíduo Perfurocortantes:** Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

NOTA EXPLICATIVA 1: O Órgão deverá se atentar para o tipo de edificação e o valor do coeficiente.

INDICAÇÕES DE ENDEREÇOS E QUANTITATIVO DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – CLASSE I DO SUBTIPO A (POTENCIALMENTE INFECTANTES), B (QUÍMICOS/FARMACÊUTICO) e E (PERFUROCORTANTES) DOS ÓRGÃOS

ÓRGÃOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇOS DA COLETA DE LIXO	UNIDADE DE MEDIDA	(A) QUANTIDADE DIÁRIA	(B) QUANTIDADE SEMANAL (A*7)	(C) QUANTIDADE ANUAL (B*12)
			kg			
			kg			
			kg			

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

[Digite aqui o texto de explicitação da motivação dos resultados a serem alcançados com o Registro de Preços]

(documento assinado e datado eletronicamente)

JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO

Diretora de Planejamento das contratações /SEAD

APROVO:

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES

Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 09/05/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 10/05/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7529049** e o código CRC **2A6B020E**.